



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

INDICAÇÃO: Nº 042/2017.

ASSUNTO: Construção de Creche em Dona Mariana e Campinas.

PROponentes: José Carlos da Rocha, Fabiano Veiga Angote e Aldicéa Charles Mattar.

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

Na Gestão passada foi implementada Creches em Dona Mariana e em Campinas para atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade, para cumprir seu objetivo principal que é o processo de desenvolvimento e de aprendizagem das crianças.

De acordo com estudo publicado na **Revista Fafibe On-Line**, a creche, deixa de ser vista somente como uma instituição assistencialista responsável apenas pelas ações de cuidados básicos com alimentação, higiene, sono e segurança das crianças e passa a assumir um importante papel no seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem. As atividades propostas na instituição devem favorecer o conhecimento, a cultura, a criatividade e a imaginação, proporcionando espaços e materiais adequados ao desenvolvimento saudável das crianças que estão inseridas nesse contexto educativo.<sup>1</sup>

Dado que a implementação das creches nos Distritos citados foi uma conquista para a população, o propósito agora é criar melhores condições das unidades para atendimento de um maior número de crianças num ambiente saudável e livre de riscos.

O caminho para a ampliação da oferta de matrículas e criar uma infraestrutura capaz de abrigar com segurança e conforto as crianças, professores e auxiliares, isso só seria possível com a construção de Unidades próprias do Município, fugindo assim dos alugueis que tanto oneram os cofres públicos.

Vale lembrar, que o Município já possui terreno próprio ao lado da Igreja Católica de Dona Mariana, conforme Escrituras anexas, que possibilita a construção de uma creche, dado se tratar de espaço amplo e seguro.

No que tange ao Distrito de Campinas o Poder Público deve adquirir terreno e da mesma forma, construir um prédio para abrigar a creche local.

*José Carlos da Rocha Fabiano Veiga Angote*

<sup>1</sup> Revista Fafibe On-Line — ano V — n.5 — nov. 2012 — ISSN 1808-6993 unifafibe.com.br/revistafafibeonline — Centro Universitário UNIFAFIBE — Bebedouro-SP



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

Desta forma, é notória a necessidade de construção de creches no Distrito de Campinas e de Dona Mariana, como meio de garantir o desenvolvimento educacional físico e mental das crianças.

### Conclusão:

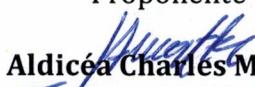
Diante do ora mencionado, em consonância com os artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos após a leitura no expediente do dia no plenário, o pronto encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da presente **INDICAÇÃO**, que sugere medida de interesse público ao Poder Executivo, qual seja, a construção de prédio próprio para abrigar a creche no Distrito de Dona Mariana e outro prédio para abrigar a creche de Campinas.

Assinam a presente como interessados os demais vereadores da Bancada de Oposição.

Sumidouro, 20 de abril de 2017.

  
**José Carlos da Rocha**

Proponente

  
**Aldicea Charles Mattar**

Interessado

  
**Fabiano Veiga Angote**

Interessado

# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SUMIDOURO

## SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ-MF No. 30.591.168/0001-80

MANOEL PEREIRA PIMENTA FILHO - TITULAR - MAT. 06/2316 RJ

IVONEI DIAS PEREIRA (94/2885) E TATIANA GOMES DA SILVA CAMPANATI (94/9826) - SUBSTITUTOS  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRO IMOBILIÁRIO, PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - RUA JOÃO AMANCIO No.  
109, ESQUINA COM O LARGO SENHOR DOS PASSOS - LOJA 01 - EDIFÍCIO MANOEL PIMENTA - CENTRO  
SUMIDOURO - RIO DE JANEIRO  
TELEFAX (22) 2531-1378  
E-MAIL: cartoriopimenta@uol.com.br

**TATIANA GOMES DA SILVA CAMPANATI**, SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, ETC...

**Certifica** em virtude de requerimento protocolado que revendo em seu poder e Cartório os Livros do Registro de Imóveis, deles o de **nº 2-P, fls. 003, matriculado sob nº 2.318 e registrado sob nº 01-2.318**, em 12.08.2003, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer **ÔNUS REAIS** no terreno, sem número, situado em Dona Mariana, zona rural deste Município, com a área de mais ou menos 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de terras, **de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** CGC nº 32.165.706/0001-08, com sede na Rua Alfredo Chaves nº 39, nesta cidade. Houve referido imóvel em virtude de doação pura e simples feita por Avelino Jose Bittencourt Netto e outros consoante Escritura Pública de doação lavrada por este 2º Ofício em 01.08.2003, fls. 171, ato 067 do Lv. 116, com seus demais característicos e confrontações constante da matrícula acima. O referido é verdade e dou fé. **DADA** e passada nesta cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010. As custas devidas para este ato foram recolhidas em Cartório sendo: R\$ 10,65 (Emolumentos da Busca), R\$ 10,65 (Emolumentos da Busca de Indisponibilidade); R\$ 2,62 (Certidão por folha); R\$ 3,02 (Tab. 01,9), R\$ 6,05 (desarquivamento); R\$ 32,99 Total, R\$ 6,59 (FETJ), R\$ 1,64 (FUNPERJ); R\$ 1,64 (FUNDPERJ); R\$ 42,86 (TOTAL). **A presente certidão não apresenta quaisquer rasuras, emendas e/ou borrões.** Eu, *Leonardo Temes Pimenta Facchinetti*, Leonardo Temes Pimenta Facchinetti, CGJ nº 94/12797, a fiz digitar. Eu, *Tatiana Gomes da Silva Campanati*, Tatiana Gomes da Silva Campanati – CGJ Nº. 94/9826, Substituta, subscrevo e assino.

*Tatiana Gomes da Silva Campanati*  
TATIANA GOMES DA SILVA CAMPANATI – SUBSTITUTA - 94/9826

2º OFÍCIO – SUMIDOURO RJ



USC75191



... o Sr. Presidente desta assentada, usando da palavra, explanou quanto a matéria a ser colocada em votação, dizendo, que trata da RESCISÃO CONTRATUAL DA ESCRITURA PÚBLICA DE PERMISSÃO DE USO, em que são partes Délio Bittencourt, hoje seus filhos sucessores e esta Associação, das lavras do Cartório do 2º Ofício de Sumidouro, no Livro 113, fls. 095, ato 060 de 02/05/2000, registrada no mesmo Cartório do 2º Ofício, Titular Manoel Pereira Pimenta Filho, sob nº 04-2030, fls. 109 do Livro 2-N, isto em 09/05/2000, podendo, esclarecer aos associados desta casa, que assim o fazendo, estarão trazendo ao 3º Distrito - Dona Mariana, melhores dias, uma vez que, o terreno em tela, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Sumidouro, que celebrará com \_\_\_\_\_ convênios que irão trazer melhores dias para as propriedades rurais de Dona Mariana. Colocado em votação, pelos presentes, a UNANIMIDADE, foi aprovada referida RESCISÃO CONTRATUAL, por escritura pública, autorizando o Sr. Laert José da Silva, C.P.F. nº 081099157/87. A seguir mandou o Sr. Presidente que lavrasse a presente ata que vai por todos assinados, extraindo-se cópias para ser levada a registro em Títulos e Documentos do Cartório do 2º Ofício de Sumidouro. Eu, \_\_\_\_\_, Secretário dos trabalhos, a escrevi, colhendo as assinaturas abaixo.

1. Audilio Soares Corquinhão
2. Anna claudia da Rocha corquinhão
3. marcela Alves de Rocha

**Quem não Registra não é Dono!**

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

C.N.P.J.: 30.591.168/0001-80

Rua João Amâncio nº 109 - Edifício Manoel Pimenta - Loja 1  
Tel/Fax: (22) 2531-1189 - E-mail: cartoriopimenta@uol.com.br

*Associação de Produtores*

*Rua de Dona Mariana 200 3*

Estado do Rio de Janeiro

## COMARCA DE SUMIDOURO

Tabelião

*Dr. Manoel Pereira Pimenta Filho*

Matrícula 06/2316 - RJ

*Ivonei Dias Pereira - Substituto*

Nº C.G.J. 94/2885

*Valesca Ponciano Pimenta - Substituta*

Nº C.G.J. 94/4436

Outorgante(s): AVELINO JOSÉ BITTENCOURT NETO e sua mulher CELIA KILSZTOK  
BITTENCOURT, MARIA ANALIA MAGALHÃES BITTENCOURT, CARLOS /  
AUGUSTO MAGALHÃES BITTENCOURT, e sua mulher MÁLVINA KAYAT  
BITTENCOURT, DÉLIO BITTENCOURT JUNIOR e sua mulher FLAVIA  
Outorgado(s): DE VASCONCELLOS BITTENCOURT, DEA MAGALHÃES BITTENCOURT /  
FILHA e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE /  
DONA MARIANA.

FORMA DO TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE RESCISÃO DE ESCRITURA PÚBLICA  
DE PERMISSÃO DE USO

Data: 01 / 08 / 200 3

Livro 116 Folhas 168 Ato 066

Livro 2-P Folhas 002

SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL, PRO-  
TESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ No. 30.591.168/0001/00

TITULAR: MANOEL PEREIRA PIMENTA FILHO - MAT. 06-2316  
SUBSTITUTOS: IVONEI DIAS PEREIRA E VALESKA PONCIANO PIMENTA  
RUA JORD ANANCIO 109, ESQUINA COM O LARGO SENHOR DOS PASSOS  
EDIFÍCIO MANOEL PIMENTA - LOJA 01  
CENTRO - SUMIDOURO RJ - TEL 22-2531-1189  
E-MAIL: cartoriopimenta@uol.com.br



TRASLADO DA ESCRITURA PÚBLICA DE RESCISÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM AVELINO JOSE BITTENCOURT NETO, SUA MULHER E OUTROS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE DONA MARIANA, NA FORMA ABAIXO.

LIVRO No. 116 - FLS. 168 - ATO 066.

**SAIBAM** quantos este público instrumento virem que, ao primeiro dia do mês de agosto do ano do Nascimento de Jesus Cristo de dois mil e três (2003), nesta cidade e Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório do 2º. Ofício perante mim Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados 1)- AVELINO JOSE BITTENCOURT NETO, CI.IFF. no. 01999694-1, de 27.06.91, CIC no. 263.441.907-44 e sua mulher CELIA KILSZTOK BITTENCOURT, CI.IFF. no. 01979610-1, de 17.09.91, CIC no. 099.834.907-06, casados em comunhão de bens; 2)- MARIA ANALIA MAGALHÃES BITTENCOURT, CI.IFF. no. 02196969-6, de 29.06.88, CIC no. 203.177.947-07, divorciada; 3)- CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES BITTENCOURT, CI.CRM-RJ no. 52.26746-8, de 21.09.87, CIC no. 359.753.267-53 e sua mulher MALVINA KAYAT BITTENCOURT, CI.IFF. no. 02848583-7, de 19.12.78, CIC no. 406.367.557-20, casados pelo regime da completa comunhão de bens; 4)- DELIO BITTENCOURT JUNIOR, CI.CRM.RJ. No. 5239483-0, de 08.09.82, CIC No. 521.978.837-04 e sua mulher FLAVIA DE VASCONCELLOS BITTENCOURT, CI.CRM.RJ no. 52.39482-4, de 29.03.94, CIC no. 521.978.917-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; e, 5)- DEA MAGALHÃES BITTENCOURT FILHA, CI.IFF. no. 04390713-8, de 15.06.77, CIC no. 784.798.007-04, solteira, todos brasileiros, proprietários, com residência em Dona Mariana, Terceiro Distrito deste Município, neste ato representados por seu bastante procurador DELIO BITTENCOURT JU-

rança havida no espólio de Déa Magalhães Rittencourt, formal de partilha expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Orfãos e Sucessões da cidade do Rio de Janeiro, em 16.11.97, devidamente registrado neste 2o. Ofício sob no. 01-2.030, fl. 107 do Livro 2-N, em 18.02.98, cadastrado no INCRA sob no. 514.055.0230376-0. A escritura de permissão de uso encontra-se registrada neste Cartório sob no. 04-2-030, fls. 107 do Livro 2-N, em 09.05.2000. b)- Que referido instrumento (permissão de uso) destinava-se ao uso, pela segunda outorgante e reciprocamente outorgada - Associação dos Produtores Rurais e Moradores de Dona Mariana; c)- que a permissão e o efetivo uso pela outorgante e reciprocamente outorgada da área, permaneceria, apenas, enquanto existisse a referida associação; d)- Que a permissão dada naquele instrumento se destinava tão somente à finalidade associativa, ou seja, a Cooperativa dos Produtores Rurais e Moradores de Dona Mariana, de fato e de direito, em pleno exercício de suas finalidades, sendo certo que uma vez cessado aquele exercício, também cessaria o direito de uso no imóvel objeto daquela escritura; e)- Que referido uso, pela outorgante e reciprocamente outorgada, em todas as suas cláusulas, seria à título gracioso, desde que esta não tivesse lucros de seus associados; f)- Que, no entanto, em virtude de não mais desejarem continuar, em caráter irrevogável e irretratável, com a vigência dos termos da aludida escritura, resolveram por fim a todos os seus termos, cláusulas e condições, voltando o referido imóvel objeto de uso ao seu "status quo ante", ou seja, a se incorporar, como dora em diante incorporará, ao patrimônio remanescente dos contratantes, Délio Rittencourt Junior e seus irmãos. g)- Assim, estes, resolveram, de comum e pleno acordo, RESCINDIR A PERMISSÃO DE USO REFERIDA NAQUELE INSTRUMENTO, tudo de conformidade com a Ata da reunião extraordinária de 10.04.2003, realizada na Associação dos Produtores Rurais de Dona Mariana, registrada neste Cartório sob no. 1.253, fls. 164 do Livro E-6, de Registro de Títulos e Documentos, em 15.04.2003, acima referida. h)- E, finalmente, pelos outorgantes e





**SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL, PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**SEGUNDO OFÍCIO**

CNPJ No. 30.591.168/0001/80

TITULAR: MANDEL PEREIRA PIMENTA FILHO - MAT. 06-2316

SUBSTITUTOS: IVONEI D. PEREIRA E VALESKA PONCIANO PIMENTA

RUA JOAO AMANCIO 109, ESQUINA COM O LARGO SENHOR DOS PASSOS

EDIFICIO MANDEL PIMENTA - LOJA 01

CENTRO - SUMIDOURO RJ - TEL 22-2531-1189

E-MAIL: cartoriopimenta@uol.com.br

IVONEI DIAS PEREIRA, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO DE JUSTIÇA, TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SUMIDOURO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR DESIGNAÇÃO, ETC...

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA RURAL**

**CERTIFICA** que, o presente título, hoje apresentado, foi protocolado no Livro 1-C, fls. 24, protocolo no. 9.092, **AVERBADO** sob no. 14-2.030, **FOLHAS 002 DO LIVRO No. 2-P**, devidamente lançado no fichário próprio, correspondente a Escritura Pública de Rescisão de Escritura Pública de Permissão de uso lavrada por este 2o. Ofício em 01.08.2003, fls. 168, ato 066 do Lv. 116, do imóvel constante do referido documento, que vai por mim rubricado e abaixo descrito.

IMÓVEL: **DONA MARIANA**, firmado na zona rural deste Município, com a área de mais ou menos 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de terras.

**OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:** 1)- AVELINO JOSÉ BITTENCOURT NETO, CIC no. 842.221.957-68 e sua mulher CÉLIA KILSZTOK BITTENCOURT, CIC no. 099.834.907-06; 2)- MARIA ANALIA MAGALHÃES BITTENCOURT, CIC no. 203.177.947-87 e MARCELO BITTENCOURT FERRO COSTA, CIC nº 193.554.597-34; 3)- CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES BITTENCOURT, CIC no. 359.753.267-53 e sua mulher MALVINA KAYAT BIT-